# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 5
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Homologação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

**Câmara Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 003/2024**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em exercer a função de **Professor de Apoio Especializado,** de acordo com a Resolução SME nº 01/2023. A atribuição ocorrerá **na próxima Quarta-feira, dia 21/02/2024, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera.

Será atribuída:

Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

| ESCOLA / TURMA / ALUNO | JORNADA | CARGA (ALUNO / SEMANA) | HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO) |
|---|---|---|---|
| TBM / Nível II E<br>M. L. P. J. | 13h30min às 17h30min | 20h / 30h | **HTPC**<br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min<br>**HA**<br>Organização interna na unidade escolar.<br>**HA/AFG**<br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente) |
| AFG / 1º Ano B<br>J. L. O. | 1300minh às 18h00min | 25h / 38h | **HTPC**<br>Segunda-feira<br>18h15min às 20h15min<br>**HA**<br>Organização interna na unidade escolar.<br>**HA/AFG**<br>Quinta-feira<br>08h00min às 10h00min<br>14h00min às 16h00min<br>(2/quinzenalmente) |
| AFG / 1º Ano C<br>M. L. S. G. | 1300minh às 18h00min | 25h / 38h | |
| AFG / 2º Ano A / N.F.P. | 07h00min às 12h00min | 25h / 38h | |
| AFG / 4º Ano B<br>C.F.F. | 11h00min às 15h00min | 20h / 30h | |
| AFG / 5º Ano B<br>R. A. G. F. | 11h00min às 15h00min | 20h / 30h | |

**OBSERVAÇÕES**:O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 19 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

**Atribuições do Professor de Apoio Especializado**

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Professor de Educação Básica I**

Rosana, 19 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

.....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 004/2024**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PDI** candidatos aprovados do Processo Seletivo N.º 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME n.º 01/2023 **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 21/02/2024, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída as jornadas:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

| ESCOLA / TURMA | JUSTIFICATIVA | JORNADA | CARGA (ALUNO / SEMANA) | HTDC / HA (DIA/HORÁRIO) |
|---|---|---|---|---|
| TBM / Maternal II A P.L.S.S.G.B. | 07h às 12h | 25h / 38h | | **HTDC** Quarta-feira 18h15min as 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar **HA/AFG** Quinta-feira 08h00min às 10h00min 14h00min às 16h00min (2h/quinzenalmente) |
| TBM/ Maternal II A P.L.S.S.G.B. | 12h às 17h | 25h / 38h | | |
| TBM / Maternal II A P.K.S.A.B. | 07h às 12h | 25h / 38h | | |
| TBM / Maternal II A P.K.S.A.B. | 12h às 17h | 25h / 38h | | |
| TBM/ Maternal II D D.P.C. | 07h às 12h | 25h / 38h | | |
| TBM / Maternal II D D.P.C. | 12h às 17h | 25h / 38h | | |

**Observações:**O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 19 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

**Atribuições do Professor de Apoio Especializado**

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

_____

**Professor de Desenvolvimento Infantil**

Rosana, 19 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

.....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 005/2024**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário

de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo N.º 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME n.º 01/2023, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 21/02/2024, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída:

**Professor de Educação Básica I:**

| ESCOLA / TURMA | JUSTIFICATIVA | JORNADA CARGA (ALUNO / SEMANA) | HTPC/HA (DIA/HORÁRIO) |
|---|---|---|---|
| CEMEI / Nível II A | 07h30min às 11h30min | 4h/24h | **HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar. |
| AFG / 3º Ano C | 07h00min às 12h00min | 5h/30h | **HTPC** Terça-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar. |

**Observações:** Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho. A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

Rosana, 19 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Homologação**

## Câmara Municipal de Rosana

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002**
**DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA** Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** nos seguintes termos:

**Art.1°** Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o ANEXO I divulgado por intermédio do Edital Complementar n.º 001/2023, em 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2°** Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação constante no ANEXO I divulgado por intermédio do Edital Complementar n.º 001/2023, em 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3°** Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados pela Câmara Municipal de Rosana – SP por meio do endereço eletrônico www.camararosana.sp.gov.br, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**Art.4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana/SP, 16 de fevereiro de 2024.

**RONILDO DA COSTA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA**


Av. José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000 || PABX (18) 3288.1191 | 3288.1192
Rosana - Estado de São Paulo || CNPJ 67.662.445/0001-08
www.camararosana.sp.gov.br